



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.244/2018.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ R\$ 70.000,00”**

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 788/18 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2018, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

617 – 4.4.90.52.00 – 01.110.00

04.122.0003.1.0014 – Aquisição de Equipamentos

R\$ 70.000,00

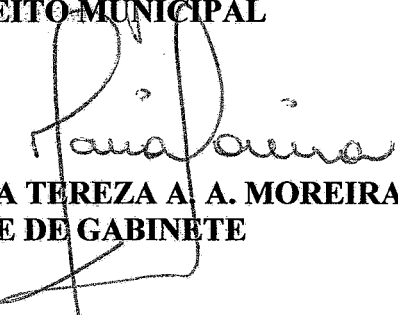
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 28 de Maio de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
CHEFE DE GABINETE